	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: u70er5wo **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 11/06/2019 Indicação nº 2092/2019 Protocolo nº 4385/2019	
Autor: Dep. Elizeu Nascimento		

Indicamos ao Governador Mauro Mendes, extenso a Secretaria Estado de Segurança Pública e ao Conselho de Segurança do Estado do Mato Grosso a indicação de um Programa chamado ''Escola Vermelha'' entre Bombeiros Militares e a Rede Estadual de Ensino Público do Mato Grosso.

Com Fulcro no Art.160-II, Requeiro a mesa diretora, depois de ouvido o soberano plenário, Remeter Indicação ao Governador Mauro Mendes, extenso a Secretaria de Estado Segurança Pública e ao Conselho de Segurança do Estado do Mato Grosso a indicação de um Programa chamado ''Escola Vermelha'' entre Bombeiros Militares e a Rede Estadual de Ensino Público do Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa atender os alunos da rede estadual de ensino com um programa de Responsabilidade Social do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado do Mato Grosso, que tem como intuito oferecer as crianças informações, orientações, treinamento, educação e base de apoio para a formação do cidadão.

O programa possui foco em diversas instruções para formação do cidadão, tais como: Noções básicas de primeiros socorros, educação física, ética e cidadania, prevenção e combate ao uso de drogas, higiene pessoal e coletiva, cuidados com a saúde bucal, educação ambiental, ordem unida, noções de prevenção a incêndios, nós e amarrações, educação no trânsito, palestras diversas, entre outros.

Dessa forma, o Corpo de Bombeiros Militar contribui com a sociedade na formação básica do cidadão inserido na política social do Governo do Estado, e consequentemente para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas.

O Programa ''Escola Vermelha'' em questão será um trabalho de responsabilidade social voltado para a criança e o adolescente e no plano estadual de Segurança Pública para criança e o adolescente, que

estabelece que a política de atendimento aos direitos de criança e do adolescente deve ser feita “por um conjunto articulado de ações Governamentais e não Governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2019

Elizeu Nascimento
Deputado Estadual